



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

Assessoria Jurídica

Parecer

Objeto: Projeto de Lei nº 57/2023

***Autoriza o Poder Executivo a repassar
Recurso Financeiro a Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais de Peabiru e dá
outras providências.***

Vem a exame, para parecer, o Projeto de Lei acima mencionado, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o pedido de autorização legislativa para celebrar Termo de Parceria com a APAE no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Segundo mensagem ao Projeto de Lei, visa a transferência de recursos financeiros através de Termo de Parceria entre o Município e a APAE, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS a fim de promover melhorias no atendimento dessa entidade.

A Parceria é conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos, previamente estabelecidos em planos de trabalho, inseridos em termos de colaboração, de fomento ou em acordos de cooperação.

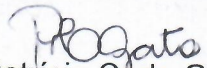
Referido Projeto de Lei justifica-se diante da necessidade de manutenção das atividades do “APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, sendo as parcerias uma alternativa que torna mais eficiente e menos onerosa tal prestação.

A Proposição, ora examinada, apresenta conformidade Constitucional, e, sob o aspecto de sua formalidade e legalidade não há impedimento à normal tramitação pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Remete-se às Comissões Competentes para análise de mérito, oportunidade e interesse público.

É o parecer

Peabiru, 02 de outubro de 2023.


Patrícia Carla Gato
Assessora Jurídica